

OBJETO: constitui objeto do Acordo de Cooperação o pleno e permanente exercício da competência institucional de cada partícipe, valendo-se dos instrumentos constitucionais e legais à sua disposição, do treinamento e da preparação de servidores e funcionários, para a promoção de célere e eficaz RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS PÚBLICOS vinculados à atividade jurisdicional do TCE/PA, na forma do art. 71, § 3º c/c art. 75, ambos da CF/88, por meio da remessa para protesto, exclusivamente perante os Cartórios de Protestos de Títulos no Estado do Pará, das decisões prolatadas (Acórdãos e Resoluções), devidamente instruídas por Certidão de Transito em Julgado do nominado Tribunal de Contas, independentemente de valor, cuja propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas à PGE/PA.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019

Protocolo: 496150

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NORMA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019-CPJ, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Plano de Trabalho Integrado da Bacia do Tapajós do período 2019-2022.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Bacia do Tapajós, na região oeste do Estado do Pará, compreende extensa região geográfica, com peculiaridades próprias e interesses comuns;

CONSIDERANDO que essa região possui um patrimônio natural e está sob a influência da Rodovia Santarém-Cuiabá (BR- 163), o que atrai a implementação de empreendimentos de infraestrutura multimodal destinados ao transporte de grãos e "commodities", projetos de construções de usinas hidrelétricas, exploração madeireira e extração de minérios;

CONSIDERANDO que tais empreendimentos acarretam graves problemas ambientais, econômicos e sociais, os quais atingem diretamente a população local, sobretudo as comunidades tradicionais que necessitam dos recursos naturais para a própria subsistência;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao mister constitucional de agente de transformação político-social, cabe ao Ministério Público buscar mecanismos que lhe permitam influenciar decisivamente na tomada de decisões do Poder Público, para consolidar a democracia, o respeito aos direitos humanos, a valorização e o resgate da cidadania rural, a proteção do meio ambiente e a redução da violência rural para assegurar o direito de propriedade aos diversos segmentos sociais, reduzir o desmatamento e garantir a sustentabilidade ambiental, e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à apreciação do Colegiado,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Plano de Trabalho Integrado da Bacia do Tapajós do período 2019-2022, que forma o Anexo desta Resolução.

Art. 2º O Procurador-Geral de Justiça adotar as providências necessárias à implementação do presente Plano, de acordo com as disponibilidades orçamentário-financeiras do Ministério Público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 7 de novembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

ANEXO

PLANO DE TRABALHO INTEGRADO DA BACIA DO TAPAJÓS DO PERÍODO 2019-2022

APRESENTAÇÃO

A Bacia do Tapajós, no oeste do Estado do Pará, é formada pelos rios Jurema e Teles Pires, compreende extensa região geográfica e abrange os seguintes municípios paraenses: Aveiro, Belterra, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Mojuí dos Campos, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Santarém e Trairão.

Essa região possui um patrimônio natural e está sob a influência da rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163), o que atrai a implementação de empreendimentos de infraestrutura multimodal destinados ao transporte de grãos e commodities, projetos de construções de hidrelétricas, exploração madeireira e extração de minérios. Além disso, tem sido cobiçada por ser uma alternativa para o escoamento de grãos diretamente ao mercado internacional, inclusive o programa "BR-163 sustentável", do governo federal, possui como principal justificativa a criação de um corredor para a exportação de produtos relacionados ao agronegócio.

Esses empreendimentos acarretam inúmeros problemas ambientais, econômicos e sociais, os quais atingem diretamente a população local, sobretudo as comunidades tradicionais que necessitam dos recursos naturais para sua subsistência.

Diante desse cenário, o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) comprometido com seu dever constitucional, instituiu o Grupo de Trabalho - GT Bacia do Tapajós, por meio da PORTARIA Nº 832/2016-MP/PGJ, com o objetivo precípuo de, em cooperação com as Promotorias de Justiça locais, atuar, tanto na esfera judicial quanto na esfera extrajudicial, na prevenção, remediação, compensação e responsabilização de danos agroambientais de cunho regional.

Considerando seu papel de agente de transformação político-social, o Ministério Público do Estado do Pará tem buscado mecanismos contemporâneos que possam efetivamente contribuir para influenciar na tomada de decisões do poder público e no direcionamento dos trabalhos integrados dos membros do MPPA.

Nessa expectativa, o GT Bacia do Tapajós apresenta o Plano de Trabalho Integrado da Bacia do Tapajós, construído em conjunto com membros representantes dos municípios envolvidos, sob a coordenação do Centro de Apoio Operacional Cível (CAO Cível) e do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOMA).

JUSTIFICATIVA

A natureza das diversas atividades econômicas desenvolvidas na região da Bacia do Tapajós, a insegurança fundiária, o avanço do desmatamento, a diversidade de atividades potencialmente poluidoras (garimpagem, extração madeireira, pecuária extensiva, etc.) levaram à ocupação desordenada do território.

Além disso, ensejaram o aumento do desmatamento e o alargamento da fronteira econômica com a ampliação das áreas antropizadas, avançando, inclusive, em áreas juridicamente protegidas, como unidades de conservação e territórios indígenas, daí a necessidade de formular um plano que contemple a diversidade de ações e atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos de Execução do Ministério Público em atuação na região.

Como marco desse cenário, em outubro de 2013, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará foi convidada a participar de uma audiência pública na Câmara Federal, em Brasília, para tratar sobre os garimpos na região do Tapajós. Na ocasião, foi apresentado um panorama extremamente adverso ambientalmente, com a identificação de 3.000 pontos de garimpagem ilegal, revelando de forma mais clara a necessidade de observar de modo mais detido as atividades econômicas desenvolvidas na Bacia do Tapajós.

Concomitante a isso, instalavam-se em Miritituba, distrito de Itaituba, no Estado do Pará, estações de transbordo para o escoamento de grãos do Centro-Oeste, na mudança da rota do transporte de grãos, que era realizado pelos portos do Sudeste.

A demanda de produção de energia foi pautada nesse mesmo período para a Bacia Tapajós-Teles Pires, com projetos de hidrelétricas (inclusive de pequenas centrais hidrelétricas - PCHs) e de hidrovias.

O processo de desenvolvimento econômico em pleno descompasso com o desenvolvimento social resulta em espetacular movimento migratório, com contingentes populacionais atraídos pelos grandes projetos, ensejando a formação de cidades sem infraestrutura, evidenciando a perversa face da exclusão social, com reflexos diretos na prestação deficiente dos serviços